

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME

ADRIANO FERREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO

OTAVIO FERREIRA DA SILVA

JOSEFINA PEREIRA SILVA



DATA NASCIMENTO NATURALIDADE

16/08/1973

JARDIM ALEGRE/PR

ORGÃO EXPEDIDOR

IIPR

Adriano Ferreira da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

854-23-00793

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 871.226.429-68

REGISTRO GERAL 6.163.467-3

DATA DE EXPEDIÇÃO 01/11/2023

REGISTRO CIVIL

C.NASC=086306.01.55.1979.1.00024.322.0006159-04

T. ELEITOR

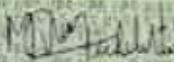
0574 3925 0671

CNH

04589567362

CNS

703.4040.0205.6800


MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento particular, de um lado, Sueli da Costa Medeiros Brasileira, viúva, portador da Cédula de Identidade, RG nº.517598304/PR, inscrito no CPF nº.766.580.904 residente e domiciliado à Rua Antônio Tavares Pereira ,Nº 620, São Jose dos Pinhais, Estado Do Paraná, adiante denominado simplesmente VENDEDOR e, de outro lado, Adriano Ferreira da Silva, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6.163.467-3, inscrito no CPF sob onº871.226.429-89,residente domiciliado no Sítio São Jose, Bairro Brasinha, Jardim Alegre, Estado do Paraná, adiante denominado simplesmente Comprador, têm entre si justo e contratado o que segue, que se obrigam a cumprir por si, seus herdeiros e sucessores:

1 - A Vendedora, na qualidade de legítimo proprietária do imóvel situado no Bairro Brasinha nº S/N, Lote 39-P-4, COM 1.000 metros quadrado, neste Município de Jardim Alegre Estado do Paraná, constituído de Lotes de terras sob os nº39-P, resolve vendê-los ao Comprador, um parte do lote medindo 400 metros quadrado, pelo valor de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), que deverá ser pago no ato (avista).

2.0- A Vendedora dará plena quitação após a compensação ou cobrança respectiva;

2.1 - Se o Comprador não efetuar o pagamento, o presente instrumento considerar-se-á rescindido de pleno direito, ficando o Comprador constituído em mora.

3 - O presente Contrato é feito em caráter irrevogável e irretratável, obrigando os contratantes por si, seus herdeiros ou sucessores.

4 - A posse do imóvel será transferida ao Comprador no dia 20 de setembro de 2022, passando a responder por todos os impostos e taxas que recaírem sobre o imóvel, a partir desta data, ainda que lançados em nome do Vendedor.

4.1 - A Vendedora declara, sob responsabilidade civil e penal, que o imóvel objeto deste Contrato está completamente livre e desembaraçado de quaisquer dívidas e ônus reais, inclusive hipotecas, impostos e taxas em atraso.

5 - As partes elegem o foro da situação do imóvel, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste Contrato, correndo por conta da parte vencida, a multa ou pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do presente Contrato, além de despesas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios da parte vencedora.

E, por estarem justas, contratadas, cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Contrato, assinam este instrumento em 02 (duas) vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Jardim Alegre Pr, 05 De maio De 2023.

VENDEDORA

COMPRADOR

COMPRADOR

TESTEMUNHA

RG:



rua
Jardim Alegre

Lote n° (39-P)-5
Area: 1001,25 m2

Area: 401,50 m2

Area: 609,65 m2

Lote n° (39-P)-4
Area: 1011,15 m2

14,50

22,50

17,00

24,74

38,00

33,94

Lote
A

24,00

